



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

L I D O
Em 21/03/13
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 10075 /2013

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA EM UMA
DAS ESCOLAS DA REGIONAL DE ENSINO
DO PARANOÁ.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Educação a construção de uma piscina em uma das escolas da Regional de Ensino do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo a construção de uma piscina para utilização dos alunos da Rede Pública de Ensino em uma das unidades educacionais da Regional de Ensino do Paranoá.

A reivindicação é necessária tendo em vista que o Paranoá e região não possuem nenhuma piscina pública para a utilização dos alunos da Rede Pública de Ensino. Vale lembrar que a prática de esporte além de trazer melhorias para a saúde também retira as crianças e jovens das drogas, pois no horário livre a de suas aulas do currículo escolar poderão ser ministradas as atividades aquáticas.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 10075/2013
Fls. Nº 01 - #

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 20/Mar/2013 15:43

Leonardo 16/09



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

Sendo uma reivindicação justa e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para apoiarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em março de 2013.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, a).

Em, 25/03/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA

Chefe da Assessoria

Mat.10.694

